



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 46

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63

Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261

Telefone: (81) 3543-8114

Site: www.aracoiaba.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04

Av. João José de Freitas, S/N

Telefone: (81) 3543-8553

Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 46

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0048/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais cominações legais.

Considerando: As Festividades de Final de Ano, e a necessidade de atualização do Sistema Contábil da Prefeitura, inclusive com a implantação da nova Lei Orçamentaria para 2018.

Considerando: A necessidade de adequação e planejamento das secretarias em relação ao quantitativo dos servidores.

Resolve:

Art.1º - Decretar Ponto Facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, nos dias 26/12, 27/12, 28/12, 29/12. As atividades serão retomadas no dia 02 de Janeiro de 2018.

Art.2º - O disposto neste decreto não se aplica às unidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, que pela natureza dos serviços ali prestados, possuem funcionamento ininterrupto.

Art.3º - Determina o encerramento de todos os Contratos Temporários por Tempo Determinado, no dia 31/12/2017, cuja renovação ocorrerá mediante Autorização do Chefe do Executivo de comum acordo com o Secretário da Pasta.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE,
20 de Dezembro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA